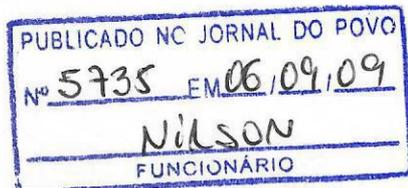


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



LEI Nº 1643/2009

SÚMULA:- Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 581/94, que transformou a Rua Castro Alves em Mão Única.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador José Aparecido da Silva “Nito”.

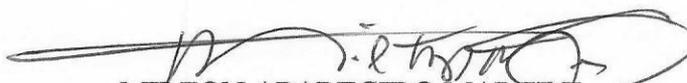
Art. 1º - Fica por força desta Lei, alterado o artigo Primeiro da Lei Municipal número 581/94, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a transformar a Rua Castro Alves em Mão Única, sentido Jardim Panorama–Jardim Independência, desde a Avenida Juraci Terra Guelfi até a Avenida Londrina.”

Art. 2º - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da referida Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de agosto de 2009


MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal